



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 016/2022

SÚMULA – Dispõe sobre o Enquadramento dos Professores de Educação Física na forma especificada:

JULIANO TREVISAN CORDEIRO,
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 018/2005 de 27/09/2005 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Indianópolis e Lei Complementar nº 043/2021 de 23 e 24 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Ficam enquadrados os ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Física abaixo discriminados a partir do mês de fevereiro de 2022, conforme tempo de serviço prestado, na Tabela de Vencimentos, Anexo II da Lei Complementar nº Lei Complementar Municipal nº 018/2005 de 27 de setembro de 2005, nos termos abaixo:

NOME	NIVEL	CLASSE
FABIANA RODRIGUES ALTAFIN	E	9
RONI MOREIRA DE OLIVEIRA	D	3
RUDINEI DEMORE	E	9
RUDINEI DEMORE	E	6
VANIA CARDOSO MELSI	E	6



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação retroativa a 1º de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8694
Página nº: TRIB - B5
Data de: 25/02/2022